PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº 2.089, DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

"Declara entidade de utilidade pública e contém outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **LOJA MAÇONICA ESTRELA UNIVERSAL Nº 35**, portadora do C.G.C. (MF) nº 02.454.973/0001-26, com sede na Av. Brasil nº 113 - Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 de agosto de 1995.

Rafael Ferreira Chaves
Prefeito Municipal

Anthero Francisco de Souza
Secretário da Administração